

EDITAL
AVISO DE DISPENSA Nº 018/2024 - CÂMARA DE PAUDALHO

A **Câmara Municipal de Paudalho**, Estado de Pernambuco, com sede a Rua João Alfredo, nº 100, centro, Paudalho - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.860.181/0001-38, por intermédio da Secretaria, torna público aos interessados, que fará realizar a **Dispensa de Licitação**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e regime de execução por preço unitário, sendo na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no presente e seus anexos, designando-se até o **dia 13 de junho de 2024 até as 23:59hrs**, para entrega da proposta/cotação pelo e-mail: compras@paudalho.pe.leg.br ou presencialmente até o **dia 13 de junho de 2024 as 17:00hrs** na tesouraria da Câmara Municipal de Paudalho, lograda na Rua João Alfredo, 100 - Centro - Paudalho - PE, para entrega por parte dos interessados, dos envelopes de propostas.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O presente Edital tem por Objeto a contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de obras e serviços de engenharia destinados à reforma e ampliação da Câmara Municipal de Paudalho-PE.

1.2. O valor estimado será de **117.604,45 (cento e dezessete mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

2. DA AQUISIÇÃO DO TERMO DA CONVOCAÇÃO E DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1. Cópia edital poderá ser adquirir cópia do edital/termo de referência simplificado na tesouraria da Câmara Municipal de Paudalho, lograda na Rua João Alfredo, 100 - Centro - Paudalho - PE, preferencialmente por meio digital, devendo o interessado disponibilizar a mídia para gravação, no portal da transparência do município ou pelo e-mail: compras@paudalho.pe.leg.br, das 08:00 às 17:00hs.

3. DA FONTE DE RECURSOS

3.1. Os recursos para as despesas relativas a este processo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 — PODER LEGISLATIVO

01 01 00 — CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA

4.4.90.51.00 — OBRAS E INSTALAÇÕES

01.031.0101.1001.0000 — MODERNIZAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Dispensa os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação e que apresentem propostas nos

termos do item 6 do presente instrumento.

4.1. Ficarão, entretanto, impedidas de participar as Empresas:

I. Cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Contratante, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 14º, da Lei Federal nº. 14.133, de 01.04.21;

II. Que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com a Administração pública;

III. Que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas suspensas de participas de licitações ou contratar com a Administração pública;

5. DO RITO PROCESSUAL

5.1. Inicialmente os interessados deverão encaminhar por e-mail: compras@paudalho.pe.leg.br até o **dia 13 de junho de 2024 até as 23:59hrs** ou na tesouraria da Câmara Municipal da Paudalho, lograda na Rua João Alfredo, 100 – Centro – Paudalho -PE, **proposta de preços na forma indicada nos subitens que compõe o item 6 do presente edital juntamente com os documentos de habilitação mencionados nos subitens do item 7 do presente, até o dia e horário indicado no preâmbulo dia 13 de junho de 2024 às 17:00hrs;**

5.2. Após a entrega das propostas por parte dos interessados, essas serão analisadas pelo setor competente quanto aos cumprimentos das condições deste edital e avaliação da(s) proposta(s) de menor preço para os itens;

5.3. Após cumprimento do item anterior, proceder-se-á com a análise dos documentos de documentos de habilitação mencionado no item 7 (**os quais deverão ser apresentados no mesmo momento das propostas de preços**), da empresa detentora da **proposta de menor preço por item**. Os esclarecimentos e demais documentos necessários será(ão) requisitado ao respectivo por intermédio do endereço de e-mail, indicado nos documentos apresentados, para que apresente os documentos/informações requisitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado a partir da convocação.

5.3.1. O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado por mais 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das justificativas, pelo não cumprimento, as quais serão avaliadas pela autoridade competente, que decidira pela concessão de novo prazo ou não.

5.3.2. A não apresentação no prazo estipulado e não apresentação de justificativas implicará na desclassificação e convocação da subsequente, em linha de classificação para apresentação dos referidos, caso necessário.

5.4. Apresentados os documentos de habilitação, estes serão analisados quanto ao

cumprimento dos itens requisitados no presente e em seguida, será elaborado relatório do processo que será encaminhado a autoridade competente para deliberação ou adoção das medidas que entender necessárias.

5.4.1. O não cumprimento dos requisitos de habilitação ensejará na inabilitação da empresa participante e, por consequência será(ão) convocado(s) o(s) participante(s) remanescente(s), em ordem de classificação para apresentação destes e avaliação quanto a seu cumprimento.

5.5. Após a homologação, adjudicação e devidamente autorizada a aquisição do objeto do presente processo, será convocado o participante detentor da proposta de menor preço por item para assinatura do Contrato.

5.6. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS;

6.1. A proposta de preço deverá ser apresentada com as seguintes exigências:

- a) Ser datilografada/digitada com clareza, sem emenda, rasura, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada e numeradas todas as suas folhas;
- b) Mencionar o número do processo e Dispensa, contendo a razão social da licitante, bem como endereço e o código de endereçamento postal;
- c) Conter preços unitários, total e global, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, sem ressalvas, entrelinhas, emendas, rasuras ou borrão, estando neles incluídos todas as despesas;
- d) Existindo discrepância do preço global em número e por extenso, prevalecerá este último;
- e) Deverá estar incluído no preço unitário todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado;

6.2. A proposta de preços deve conter prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.3. Juntamente com a proposta, para verificação de sua conformidade com os requisitos técnicos exigidos, **as proponentes deverão apresentar as marcas de todos os produtos descritos na proposta de preço**, escrito em língua portuguesa e contendo as especificações técnicas de cada um.

6.4. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impeçam a caracterização da oferta apresentada pelo licitante e sua adequação ao objeto desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

6.5. A proposta de preços poderá ser elaborada e apresentada com base no modelo proposto, Anexo I deste edital.

7. DA HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

7.1. A documentação relativa à habilitação Jurídica consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em que se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identificação oficial com foto do representante legal da instituição;

7.2. A documentação relativa à regularidade Fiscal consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa ou entidade;

7.4. ANEXO III- Declaração De Pleno Atendimento Aos Requisitos De Habilitação;

7.5. ANEXO IV- Modelo De Declaração De Inexistência De Fato Superveniente Impeditivo À Habilitação;

7.6. ANEXO V- Declaração Do Cumprimento Do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º. Da Constituição Federal;

7.7. ANEXO VI- Declaração De Enquadramento Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte **(SE APLICÁVEL)**.

8. DAS SÂÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 1% (UM por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –

PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. O procedimento será divulgado no Portal da Transparência da Câmara de Paudalho e diário Oficial dos Municípios para conhecimento dos interessados.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10. DOS ANEXOS

ANEXO I -	Termo de referência/Projeto Básico;
ANEXO II -	Minuta do Contrato;
ANEXO III -	Declaração De Pleno Atendimento Aos Requisitos De Habilitação;
ANEXO IV -	Modelo De Declaração De Inexistência De Fato Superveniente Impeditivo À Habilitação ;
ANEXO V -	Declaração Do Cumprimento Do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º. Da Constituição Federal;
ANEXO VI -	Declaração De Enquadramento Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte.

PAUDALHO, 07 de junho de 2024.

Heristow Rounyely Aragão Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Paudalho



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO**
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA

ANEXO I - AVISO DE DISPENSA Nº 018/2024 - CÂMARA DE PAUDALHO



PROJETO BÁSICO

Rua João Alfredo, 100 – Centro – PAUDALHO – PERNAMBUCO – CEP: 55.825-000

E-mail: contato@paudalho.pe.leg.br

Fone (81) 3636-1306



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

PROponente: Câmara Municipal de Paudalho	MUNICÍPIO: Paudalho	ESTADO: Pernambuco
OBRA: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Paudalho	ENG. RESPONSÁVEL: Leonardo Menezes de Sá	REGISTRO CREA: 29.936 D/PE
LOCALIZAÇÃO: R. Cons João Alfredo, 100, Centro	MUNICÍPIO: Paudalho	ESTADO: Pernambuco
TABELA DE PREÇOS: SINAPI S/ DES. (MARÇO/2024) - ORSE (MARÇO/2024)	BDI: 22,88%	DATA DE ELABORAÇÃO: maio-24

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	REPET.	ÁREA	SUBT.	
1.0		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS									
1.1	COMP 001	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DA PLACA DE OBRA <i>placa da obra - Padrão Governo Federal</i>	M²	4,50							
					3,00		1,50			4,50	
1.2	COMP 002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL <i>Engenheiro e encarregado</i>	MÊS	1,00							
				1,00						1,00	
2.0		DEMOLIÇÃO									
2.1	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	33,30							
		<i>piso</i>									
		<i>wc 01 - piso superior</i>			2,75		1,46			4,02	
		<i>wc 02 - piso superior</i>			2,75		1,46			4,02	
		<i>paredes</i>									
		<i>wc 01 - piso superior</i>		2,00	2,75		1,50			8,25	
				2,00	1,46		1,50			4,38	
		<i>wc 02 - piso superior</i>		2,00	2,75		1,50			8,25	
				2,00	1,46		1,50			4,38	
2.2	0035 - ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISOS VINÍLICOS (PAVIFLEX), EXCLUSIVE CONTRA-PISO <i>plenário - 10%</i>	M²	6,84					0,10	68,41	6,84
2.3	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	83,32							
		<i>plenário</i>			14,82		1,20			17,78	
					15,74		1,20			18,89	
		<i>audio visual</i>			3,53		1,20			4,24	
		<i>almoxarifado</i>			2,45		1,20			2,94	
		<i>gabinete 01</i>			3,07		1,20			3,68	
		<i>gabinete 02</i>			3,20		1,20			3,84	
		<i>gabinete 03</i>			3,20		1,20			3,84	
		<i>gabinete 04</i>			3,24		1,20			3,89	
		<i>gabinete 05</i>			2,60		1,20			3,12	
					2,03		1,20			2,44	
		<i>gabinete 06</i>			2,54		1,20			3,05	
		<i>gabinete 07</i>			5,17		1,20			6,20	
		<i>gabinete 08</i>			5,80		1,20			6,96	
					2,04		1,20			2,45	
2.4	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	1,52							
		<i>wc 01 - piso superior</i>			2,75		2,70	0,09		0,67	
					1,46		2,70	0,09		0,35	
		<i>wc 02 - piso superior</i>			0,80		2,10	0,09		0,15	
		<i>gabinete 14 - piso superior</i>			0,80		2,10	0,09		0,15	
					0,82		2,70	0,09		0,20	
2.5	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	und	8,00							
		<i>wc 01 - piso inferior</i>		2,00						2,00	
		<i>wc 02 - piso inferior</i>		2,00						2,00	
		<i>wc 01 - pavimento superior</i>		2,00						2,00	
		<i>wc 01 - pavimento superior</i>		2,00						2,00	
2.6	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	3,36							
		<i>wc 01 - pavimento superior</i>			0,80		2,10			1,68	
		<i>wc 01 - pavimento superior</i>			0,80		2,10			1,68	
2.7	0227 - ORSE	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRA DO, GUARDA-CORPO) <i>guarda corpo - plenário</i>	M²	3,59							
				2,00	1,63		1,10			3,59	
2.8	102192	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021 <i>guarda corpo - plenário</i>	M²	3,59							
				2,00	1,63		1,10			3,59	
2.9	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	1,37							
		<i>piso - wc 01 - piso superior</i>			1,95		1,46	0,20		0,57	
		<i>piso - wc 02 - piso superior</i>			2,75		1,46	0,20		0,80	
2.10	8387 - ORSE	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO (OU MARMORE) <i>bancada - copa</i>	M²	0,75							
					1,25		0,60			0,75	
3.0		REMOÇÃO									
3.1	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	8,59							
		<i>demolição de revestimento cerâmico</i>		33,30				0,02		0,67	
		<i>demolição de reboco</i>		83,32				0,03		2,50	
		<i>demolição de alvenaria</i>		1,52						1,52	
		<i>demolição de louças sanitárias</i>		8,00				0,30		2,40	
		<i>demolição de portas</i>		3,36				0,04		0,13	
		<i>demolição de concreto</i>		1,37						1,37	



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

PROPOSANTE: Câmara Municipal de Paudalho	MUNICÍPIO: Paudalho	ESTADO: Pernambuco
OBRA: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Paudalho	ENG. RESPONSÁVEL: Leonardo Menezes de Sá	REGISTRO CREA: 29.936 D/PE
LOCALIZAÇÃO: R. Cons João Alfredo, 100, Centro	MUNICÍPIO: Paudalho	ESTADO: Pernambuco
TABELA DE PREÇOS: SINAPI S/ DES. (MARÇO/2024) - ORSE (MARÇO/2024)	BDI: 22,88%	DATA DE ELABORAÇÃO: maio-24

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	REPET.	ÁREA	SUBT.
4.0 PAREDES E DIVISÓRIAS										
4.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	5,62						
		wc 01 - piso superior			1,46		2,70			3,94
		wc 02 - piso superior			0,80		2,10			1,68
4.2	104780	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	33,82						
		fiação - plenário - piso		2,00	1,63					3,26
		fiação - plenário - parede			14,82					14,82
		fiação - plenário - parede			15,74					15,74
4.3	101157	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESSURA 7CM). AF_05/2020	M²	13,10						
		gabinete 14			2,40		2,70			6,48
					1,86		2,70			5,02
					0,64		2,70			1,73
					1,00		2,70			2,70
		descontos esquadrias								
		porta		(1,00)	0,80		2,10			(1,68)
		janela		(1,00)	1,15		1,00			(1,15)
4.4	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	4,36						
		base para caixa d'água - wc 01 e 02 - piso superior			2,90		0,50		2,00	2,90
					1,46		0,50		2,00	1,46
4.5	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M²	4,23						
		base para caixa d'água - wc 01 e 02 - piso superior			2,90		1,46			4,23
4.6	41388	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIÂMETRO NOMINAL 2"	M	9,00						
		sacada do prédio		3,00	3,00					9,00
5.0 REVESTIMENTOS PAREDE										
5.1	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUAL MENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	103,28						
		demolição da argamassa		83,32						83,32
		alvenaria de blocos cerâmicos		5,62					2,00	11,24
		alvenaria dobrada		4,36					2,00	8,72
5.2	87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	29,80						
		wc 01 - piso superior		2,00	1,46		2,70			7,88
				2,00	1,30		2,70			7,02
		wc 02 - piso superior		2,00	1,46		2,70			7,88
				2,00	1,30		2,70			7,02
5.3	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	103,28						
		área da massa única		103,28						103,28
6.0 REVESTIMENTOS PISO										
6.1	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	3,80						
		wc 01 - piso superior			1,46	1,30				1,90
		wc 02 - piso superior			1,46	1,30				1,90
6.2	101727	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M²	6,84						
		plenário		6,84						6,84
6.3	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M²	0,76						
		wc 01 - piso superior			1,46	1,30	0,20			0,38
		wc 02 - piso superior			1,46	1,30	0,20			0,38
6.4	9604 - ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 30 X 60 CM, PORCELANATO, LINHA WHITE HOME, ANTÁRTIDA, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M²	85,67						
		PISO								
		wc 01 - piso térreo			1,26	1,90				2,39
		wc 02 - piso térreo			1,10	1,90				2,09
		copa			2,75	1,76				4,84
		wc 01 - piso superior			1,46	1,30				1,90
		wc 02 - piso superior			1,46	1,30				1,90
		PAREDES								
		wc 01 - piso térreo			1,26		2,50		2,00	6,30
					1,90		2,50		2,00	9,50
		wc 02 - piso térreo			1,10		2,50		2,00	5,50
					1,90		2,50		2,00	9,50
		copa			2,75		2,50		2,00	13,75



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

PROponente: Câmara Municipal de Paudalho	MUNICÍPIO: Paudalho	ESTADO: Pernambuco
OBRA: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Paudalho	ENG. RESPONSÁVEL: Leonardo Menezes de Sá	REGISTRO CREA: 29.936 D/PE
LOCALIZAÇÃO: R. Cons João Alfredo, 100, Centro	MUNICÍPIO: Paudalho	ESTADO: Pernambuco
TABELA DE PREÇOS: SINAPI S/ DES. (MARÇO/2024) - ORSE (MARÇO/2024)	BDI: 22,88%	DATA DE ELABORAÇÃO: maio-24

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	REPET.	ÁREA	SUBT.
					1,76		2,50		2,00	8,80
		wc 01 - piso superior			1,46		2,50		2,00	7,30
					1,30		2,50		2,00	6,50
		wc 02 - piso superior			1,46		2,50		2,00	7,30
					1,30		2,50		2,00	6,50
		desconto esquadrias								
		portas			0,80		2,10		(5,00)	(8,40)
7.0		ESQUADRIAS								
7.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	3,00						
		gabinete 14			1,00					1,00
		wc 01 - piso superior			1,00					1,00
		wc 02 - piso superior			1,00					1,00
7.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	1,15						
		gabinete 14			1,15		1,00			1,15
7.3	COMP 003	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS - APENAS MÃO DE OBRA COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL REMOVIDO	M	3,26						
		plenário			2,00	1,63				3,26
8.0		FORRO								
8.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	6,05						
		gabinete 14							6,05	6,05
9.0		PINTURA								
9.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	1.199,46						
		piso térreo								
		plenário			14,82		2,70			40,01
					15,74		2,70			42,50
					4,48		2,70			12,10
					1,37		2,70			3,70
		áudio visual		2,00	3,53		2,70			19,06
					1,29		2,70			3,48
					1,20		2,70			3,24
		almoxarifado			1,40		2,70			3,78
					1,50		2,70			4,05
				2,00	2,45		2,70			13,23
		gabinete 01		2,00	3,07		2,70			16,58
				2,00	2,02		2,70			10,91
		gabinete 02		2,00	3,20		2,70			17,28
				2,00	2,02		2,70			10,91
		gabinete 03		2,00	3,20		2,70			17,28
				2,00	2,02		2,70			10,91
		gabinete 04		2,00	3,24		2,70			17,50
				2,00	2,02		2,70			10,91
		gabinete 05		2,00	2,02		2,70			10,91
					2,60		2,70			7,02
					2,82		2,70			7,61
		gabinete 06			1,50		2,70			4,05
					1,60		2,70			4,32
				2,00	2,54		2,70			13,72
		gabinete 07			1,60		2,70			4,32
					1,80		2,70			4,86
				2,00	5,17		2,70			27,92
		gabinete 08			1,80		2,70			4,86
					2,04		2,70			5,51
				2,00	5,58		2,70			30,13
		circulação 01			16,01		2,70			43,23
					16,13		2,70			43,55
				2,00	6,51		2,70			35,15
		escada		2,00	3,77		5,40			40,72
					1,90		5,40			10,26
		piso superior								
		presidência			3,12		2,70			8,42
					4,01		2,70			10,83
					4,43		2,70			11,96
					4,48		2,70			12,10
		secretária			3,33		2,70			8,99
					4,43		2,70			11,96
					2,33		2,70			6,29
		gabinete 09		2,00	2,34		2,70			12,64
				2,00	3,28		2,70			17,71
		gabinete 10		2,00	3,28		2,70			17,71
				2,00	2,34		2,70			12,64
		gabinete 11		2,00	3,28		2,70			17,71
				2,00	2,34		2,70			12,64



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

PROponente: Câmara Municipal de Paudalho	MUNICÍPIO: Paudalho	ESTADO: Pernambuco
OBRA: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Paudalho	ENG. RESPONSÁVEL: Leonardo Menezes de Sá	REGISTRO CREA: 29.936 D/PE
LOCALIZAÇÃO: R. Cons João Alfredo, 100, Centro	MUNICÍPIO: Paudalho	ESTADO: Pernambuco
TABELA DE PREÇOS: SINAPI S/ DES. (MARÇO/2024) - ORSE (MARÇO/2024)	BDI: 22,88%	DATA DE ELABORAÇÃO: maio-24

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	REPET.	ÁREA	SUBT.
		<i>gabinete 12</i>		2,00	3,28		2,70			17,71
				2,00	2,10		2,70			11,34
		<i>gabinete 13</i>			2,52		2,70			6,80
					2,44		2,70			6,59
				2,00	3,40		2,70			18,36
		<i>gabinete 14</i>		2,00	2,78		2,70			15,01
				2,00	2,40		2,70			12,96
		<i>gabinete 15</i>		2,00	3,57		2,70			19,28
				2,00	1,73		2,70			9,34
		<i>gabinete 16</i>		2,00	3,65		2,70			19,71
				2,00	1,73		2,70			9,34
		<i>gabinete 17</i>		2,00	3,65		2,70			19,71
				2,00	1,73		2,70			9,34
		<i>gabinete 18</i>		2,00	3,49		2,70			18,85
				2,00	1,73		2,70			9,34
		<i>gabinete 19</i>			1,77		2,70			4,78
					1,87		2,70			5,05
				2,00	3,65		2,70			19,71
		<i>gabinete 20</i>		2,00	3,65		2,70			19,71
					1,88		2,70			5,08
					2,02		2,70			5,45
		<i>gabinete 21</i>		2,00	3,65		2,70			19,71
					2,02		2,70			5,45
					2,16		2,70			5,83
		<i>gabinete 22</i>		2,00	3,92		2,70			21,17
					2,17		2,70			5,86
					2,33		2,70			6,29
		<i>circulação 01</i>			9,45		2,70			25,52
					13,44		2,70			36,29
					0,78		2,70			2,11
					3,62		2,70			9,77
		<i>circulação 02</i>			2,48		2,70			6,70
					1,58		2,70			4,27
					2,90		2,70			7,83
					2,06		2,70			5,56
		<i>circulação 03</i>			1,10		2,70			2,97
					1,81		2,70			4,89
				2,00	1,02		2,70			5,51
					0,65		2,70			1,76
				2,00	14,81		2,70			79,97
					1,00		2,70			2,70
		<i>escada</i>			2,80		2,70			7,56
		<i>varanda - fundos</i>			5,55		1,10			6,11
					5,55		2,70			14,99
				4,00	1,50		1,10			6,60
		<i>desconto esquadrias</i>								0,00
		<i>portas de 0,80</i>		(31,00)	0,80		2,10			(52,08)
		<i>portas de 1,80</i>		(2,00)	1,80		2,10			(7,56)
		<i>janelas</i>		(13,00)	1,15		1,00			(14,95)
				(2,00)	1,00		1,00			(2,00)
9.2	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	1.199,46						
		<i>área do fundo nivelador</i>							1.199,46	1.199,46
9.3	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1.199,46						
		<i>área do fundo nivelador</i>							1.199,46	1.199,46
9.4	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	104,16						
		<i>portas de 0,80</i>		31,00	0,80		2,10		2,00	104,16
9.5	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	340,27						
		<i>área medida no autocad</i>								
		<i>piso térreo</i>								
		<i>plenário</i>							68,41	68,41
		<i>áudio visual</i>							4,39	4,39
		<i>copa</i>							4,84	4,84
		<i>wc 01</i>							2,40	2,40
		<i>wc 02</i>							2,09	2,09
		<i>almoxarifado</i>							3,55	3,55
		<i>gabinete 01</i>							6,20	6,20
		<i>gabinete 02</i>							6,47	6,47
		<i>gabinete 03</i>							6,47	6,47
		<i>gabinete 04</i>							6,55	6,55
		<i>gabinete 05</i>							5,48	5,48
		<i>gabinete 06</i>							3,94	3,94
		<i>gabinete 07</i>							8,79	8,79
		<i>gabinete 08</i>							10,91	10,91
		<i>circulação</i>							23,64	23,64
		<i>escada</i>			3,77	1,90				7,16
		<i>piso superior</i>								
		<i>presidência</i>							15,72	15,72
		<i>secretária</i>							7,55	7,55



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

PROponente: Câmara Municipal de Paudalho	MUNICÍPIO: Paudalho	ESTADO: Pernambuco
OBRA: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Paudalho	ENG. RESPONSÁVEL Leonardo Menezes de Sá	REGISTRO CREA: 29.936 D/PE
LOCALIZAÇÃO: R. Cons João Alfredo, 100, Centro	MUNICÍPIO: Paudalho	ESTADO: Pernambuco
TABELA DE PREÇOS: SINAPI S/ DES. (MARÇO/2024) - ORSE (MARÇO/2024)	BDI: 22,88%	DATA DE ELABORAÇÃO: maio-24

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	REPET.	ÁREA	SUBT.
		<i>gabinete 09</i>							7,55	7,55
		<i>gabinete 10</i>							7,55	7,55
		<i>gabinete 11</i>							7,55	7,55
		<i>gabinete 12</i>							7,01	7,01
		<i>gabinete 13</i>							8,43	8,43
		<i>gabinete 14</i>							6,05	6,05
		<i>gabinete 15</i>							6,18	6,18
		<i>gabinete 16</i>							6,42	6,42
		<i>gabinete 17</i>							6,32	6,32
		<i>gabinete 18</i>							5,95	5,95
		<i>gabinete 19</i>							6,59	6,59
		<i>gabinete 20</i>							7,12	7,12
		<i>gabinete 21</i>							7,64	7,64
		<i>gabinete 22</i>							8,49	8,49
		<i>wc 01</i>							1,89	1,89
		<i>wc 02</i>							1,90	1,90
		<i>circulação 01</i>							16,66	16,66
		<i>circulação 02</i>							5,27	5,27
		<i>circulação 03</i>							17,72	17,72
		<i>escada</i>			1,80	1,90				3,42
10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
10.1	3278 - ORSE	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO (1 S) EMBUTIDO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4"	UND	3,00						
		<i>gabinete 14</i>		1,00						1,00
		<i>wc 01 - piso superior</i>		1,00						1,00
		<i>wc 02 - piso superior</i>		1,00						1,00
10.2	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	3,00						
		<i>gabinete 14</i>		1,00						1,00
		<i>wc 01 - piso superior</i>		1,00						1,00
		<i>wc 02 - piso superior</i>		1,00						1,00
10.3	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	8,00						
		<i>gabinete 14</i>		6,00						6,00
		<i>wc 01 - piso superior</i>		1,00						1,00
		<i>wc 02 - piso superior</i>		1,00						1,00
10.4	3298 - ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", FIO RÍGIDO 2,5MM² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO	UND	8,00						
		<i>gabinete 14</i>		6,00						6,00
		<i>wc 01 - piso superior</i>		1,00						1,00
		<i>wc 02 - piso superior</i>		1,00						1,00
10.5	3397 - ORSE	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO.	UND	1,00						
		<i>gabinete 14</i>		1,00						1,00
10.6	3395 - ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	UND	4,00						
		<i>gabinete 14</i>		2,00						2,00
		<i>wc 01 - piso superior</i>		1,00						1,00
		<i>wc 02 - piso superior</i>		1,00						1,00
10.7	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	4,00						
		<i>gabinete 14</i>		2,00						2,00
		<i>wc 01 - piso superior</i>		1,00						1,00
		<i>wc 02 - piso superior</i>		1,00						1,00
10.8	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	1,00						
		<i>gabinete 14</i>		1,00						1,00
10.9	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	33,82						
		<i>rasgos - plenário</i>		33,82						33,82
10.10	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	101,46						
		<i>rasgos - plenário</i>		33,82					3,00	101,46
10.11	3388 - ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL EM PISOS, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUSIVE ATERRAMENTO	und	6,00						
		<i>bancada - plenário</i>		6,00						6,00
10.12	0780 - ORSE	TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, PARA PISO, COM PLACA EM METAL AMARELO E CAIXA PVC	und	6,00						
		<i>bancada - plenário</i>		6,00						6,00



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

PROponente: Câmara Municipal de Paudalho	Município: Paudalho	Estado: Pernambuco
Obra: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Paudalho	Eng. Responsável: Leonardo Menezes de Sá	Registro CREA: 29.936 D/PE
Localização: R. Cons João Alfredo, 100, Centro	Município: Paudalho	Estado: Pernambuco
Tabela de Preços: SINAPI S/ DES. (MARÇO/2024) - ORSE (MARÇO/2024)	BDI: 22,88%	Data de Elaboração: maio-24

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	REPET.	ÁREA	SUBT.
10.13	0633 - ORSE	REVISÃO DE LUMINÁRIA FLORESCENTE 2X36W, TIPO 2 (COM SUBSTITUIÇÃO DE 30% DE CALHAS E REATORES E 100% DAS LÂMPADAS) - REV. 01	und	40,00						
		<i>revisão elétrica</i>		40,00						40,00
11.0 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS										
11.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00						
		<i>wc 01 - piso térreo</i>		1,00						1,00
		<i>wc 02 - piso térreo</i>		1,00						1,00
		<i>wc 01 - piso superior</i>		1,00						1,00
		<i>wc 02 - piso superior</i>		1,00						1,00
11.2	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00						
		<i>wc 01 - piso térreo</i>		1,00						1,00
		<i>wc 02 - piso térreo</i>		1,00						1,00
		<i>wc 01 - piso superior</i>		1,00						1,00
		<i>wc 02 - piso superior</i>		1,00						1,00
11.3	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00						
		<i>wc 01 - piso térreo</i>		1,00						1,00
		<i>wc 02 - piso térreo</i>		1,00						1,00
		<i>wc 01 - piso superior</i>		1,00						1,00
		<i>wc 02 - piso superior</i>		1,00						1,00
11.4	1683 - ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UND	2,00						
		<i>wc 01 - piso superior</i>		1,00						1,00
		<i>wc 02 - piso superior</i>		1,00						1,00
11.5	1679 - ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UND	2,00						
		<i>wc 01 - piso superior</i>		1,00						1,00
		<i>wc 02 - piso superior</i>		1,00						1,00
11.6	1353 - ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4"	UND	4,00						
		<i>wc 01 - piso superior</i>		2,00						2,00
		<i>wc 02 - piso superior</i>		2,00						2,00
11.7	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND	1,00						
		<i>base - piso superior</i>		1,00						1,00
11.8	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4"; P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00						
		<i>bancada - copa</i>		1,00						1,00
11.9	104315	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	2,00						
		<i>ar condicionado - gabinete</i>		2,00						2,00



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: Câmara Municipal de Paudalho	MUNICÍPIO: Paudalho	ESTADO: Pernambuco
OBRA: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Paudalho	ENG. RESPONSÁVEL: Leonardo Menezes de Sá	REGISTRO CREA: 29.936 D/PE
LOCALIZAÇÃO: R. Cons João Alfredo, 100, Centro	MUNICÍPIO: Paudalho	ESTADO: Pernambuco
TABELA DE PREÇOS: SINAPI S/ DES. (MARÇO/2024) - ORSE (MARÇO/2024)	BDI: 22,88%	DATA DE ELABORAÇÃO: maio-24

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				11.609,11
1.1	COMP 001	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DA PLACA DE OBRA	M²	4,50	454,58	2.045,61
1.2	COMP 002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	1,00	9.563,50	9.563,50
2.0		DEMOLIÇÃO				2.294,32
2.1	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	33,30	8,84	294,37
2.2	0035 - ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISOS VINÍLICOS (PAVIFLEX), EXCLUSIVE CONTRA-PISO	M²	6,84	6,45	44,12
2.3	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	83,32	13,25	1.103,99
2.4	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	1,52	65,78	99,99
2.5	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UND	8,00	14,59	116,72
2.6	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	3,36	11,05	37,13
2.7	0227 - ORSE	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO)	M²	3,59	64,38	231,12
2.8	102192	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	M²	3,59	17,15	61,57
2.9	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	2,00	143,09	286,18
2.10	8387 - ORSE	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO (OU MARMORE)	M²	0,75	25,51	19,13
3.0		REMOÇÃO				99,99
3.1	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	8,59	11,64	99,99
4.0		PAREDES E DIVISÓRIAS				5.817,96
4.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	5,62	57,31	322,08
4.2	104780	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	33,82	8,07	272,93
4.3	101157	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESSURA 7CM). AF_05/2020	M²	13,10	67,98	890,54
4.4	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	4,36	92,26	402,25
4.5	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M²	4,23	750,18	3.173,26
4.6	41388	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 2"	M	9,00	84,10	756,90
5.0		REVESTIMENTOS PAREDE				13.203,71
5.1	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUAL MENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	103,28	48,77	5.036,97
5.2	87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	29,80	91,96	2.740,41
5.3	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	103,28	52,54	5.426,33
6.0		REVESTIMENTOS PISO				13.009,79
6.1	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M²	3,80	78,78	299,36
6.2	101727	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3.2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M²	6,84	308,22	2.108,22
6.3	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M³	0,76	874,33	664,49
6.4	9604 - ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 30 X 60 CM, PORCELANATO, LINHA WHITE HOME, ANTÁRTIDA, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-1, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M²	85,67	116,00	9.937,72



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Câmara Municipal de Paudalho	MUNICÍPIO: Paudalho	ESTADO: Pernambuco
OBRA: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Paudalho	ENG. RESPONSÁVEL: Leonardo Menezes de Sá	REGISTRO CREA: 29.936 D/PE
LOCALIZAÇÃO: R. Cons João Alfredo, 100, Centro	MUNICÍPIO: Paudalho	ESTADO: Pernambuco
TABELA DE PREÇOS: SINAPI S/ DES. (MARÇO/2024) - ORSE (MARÇO/2024)	BDI: 22,88%	DATA DE ELABORAÇÃO: maio-24

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
7.0		ESQUADRIAS				4.689,51
7.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	3,00	1.239,27	3.717,81
7.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	1,15	270,74	311,35
7.3	COMP 003	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS - APENAS MÃO DE OBRA COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL REMOVIDO	M	3,26	202,56	660,35
8.0		FORRO				315,87
8.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	6,05	52,21	315,87
9.0		PINTURA				44.054,16
9.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	1.199,46	5,14	6.165,22
9.2	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	1.199,46	12,25	14.693,39
9.3	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1.199,46	13,12	15.736,92
9.4	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	104,16	20,09	2.092,57
9.5	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	340,27	15,77	5.366,06
10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				14.640,16
10.1	3278 - ORSE	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO (1 S) EMBUTIDO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4"	Pt	3,00	229,59	688,77
10.2	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Und	3,00	36,04	108,12
10.3	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Und	8,00	58,77	470,16
10.4	3298 - ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", FIO RÍGIDO 2,5MM² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO	Pt	8,00	252,38	2.019,04
10.5	3397 - ORSE	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO.	Pt	1,00	292,61	292,61
10.6	3395 - ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	Pt	4,00	320,47	1.281,88
10.7	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	Und	4,00	192,49	769,96
10.8	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Und	1,00	56,49	56,49
10.9	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	33,82	16,99	574,60
10.10	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	101,46	5,17	524,55
10.11	3398 - ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PISOS, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUSIVE ATERRAMENTO	und	6,00	304,78	1.828,68
10.12	0780 - ORSE	TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, PARA PISO, COM PLACA EM METAL AMARELO E CAIXA PVC	Und	6,00	100,15	600,90
10.13	0633 - ORSE	REVISÃO DE LUMINÁRIA FLORESCENTE 2X36W, TIPO 2 (COM SUBSTITUIÇÃO DE 30% DE CALHAS E REATORES E 100% DAS LÂMPADAS) - REV. 01	Und	40,00	135,61	5.424,40
11.0		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				7.869,87
11.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Und	4,00	596,23	2.384,92



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Câmara Municipal de Paudalho	MUNICÍPIO: Paudalho	ESTADO: Pernambuco
OBRA: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Paudalho	ENG. RESPONSÁVEL: Leonardo Menezes de Sá	REGISTRO CREA: 29.936 D/PE
LOCALIZAÇÃO: R. Cons João Alfredo, 100, Centro	MUNICÍPIO: Paudalho	ESTADO: Pernambuco
TABELA DE PREÇOS: SINAPI S/ DES. (MARÇO/2024) - ORSE (MARÇO/2024)	BDI: 22,88%	DATA DE ELABORAÇÃO: maio-24

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
11.2	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Und	4,00	317,64	1.270,56
11.3	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	Und	4,00	39,65	158,60
11.4	1683 - ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	Und	2,00	117,82	235,64
11.5	1679 - ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	Und	2,00	86,69	173,38
11.6	1353 - ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4"	Und	4,00	210,70	842,80
11.7	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Und	1,00	1.266,48	1.266,48
11.8	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Und	1,00	1.500,97	1.500,97
11.9	104315	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	2,00	18,26	36,52
TOTAL GERAL						117.604,45



COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

TABELA DE PREÇOS:

SINAPI S/ DES. (MARÇO/2024) - ORSE (MARÇO/2024)

DATA DE ELABORAÇÃO:

maio-24

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.1	COMP. 001	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DA PLACA DE OBRA	M2			369,94
1.1.1	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,00000	8,02	8,02
1.1.2	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,00000	10,11	40,44
1.1.3	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,00000	250,00	250,00
1.1.4	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11000	16,73	1,84
1.1.5	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	25,10	25,10
1.1.6	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	20,28	40,56
1.1.7	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01000	398,48	3,98
1.2	COMP. 002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS			7.782,80
1.2.1	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00000	126,70	1.520,40
1.2.2	90776	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00000	39,14	6.262,40
1.3	COMP. 003	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS - APENAS MÃO DE OBRA COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL REMOVIDO	M			164,84
1.3.1	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	0,85500	25,63	21,91
1.3.2	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,75400	21,17	58,30
1.3.3	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,35300	25,24	84,63



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPONENTE: Câmara Municipal de Paudalho	MUNICÍPIO: Paudalho	ESTADO: Pernambuco	
ENG. RESPONSÁVEL Leonardo Menezes de Sá	DATA DE ELABORAÇÃO: maio-24		
OBRA: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Paudalho	REGISTRO CREA: 29.936 D/PE		
LOCALIZAÇÃO: R. Cons João Alfredo, 100, Centro	MUNICÍPIO: Paudalho	ESTADO: Pernambuco	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR TOTAL (R\$)	%	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA
1.0	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS							
		<i>Financeiro</i>	11.609,11	9,87%	2.902,28	2.902,28	2.902,28	2.902,27
		<i>Físico</i>						
3.0	DEMOLIÇÃO							
		<i>Financeiro</i>	2.294,32	1,95%	1.147,16	1.147,16		
		<i>Físico</i>						
4.0	REMOÇÃO							
		<i>Financeiro</i>	99,99	0,09%	99,99			
		<i>Físico</i>						
7.0	PAREDES E DIVISÓRIAS							
		<i>Financeiro</i>	5.817,96	4,95%	2.908,98	2.908,98		
		<i>Físico</i>						
8.0	REVESTIMENTOS PAREDE							
		<i>Financeiro</i>	13.203,71	11,23%	4.401,24	4.401,24	4.401,23	
		<i>Físico</i>						
9.0	REVESTIMENTOS PISO							
		<i>Financeiro</i>	13.009,79	11,06%	3.252,45	3.252,45	3.252,45	3.252,44
		<i>Físico</i>						
10.0	ESQUADRIAS							
		<i>Financeiro</i>	4.689,51	3,99%				4.689,51
		<i>Físico</i>						
11.0	FORRO							
		<i>Financeiro</i>	315,87	0,27%				315,87
		<i>Físico</i>						
12.0	PINTURA							
		<i>Financeiro</i>	44.054,16	37,46%	11.013,54	11.013,54	11.013,54	11.013,54
		<i>Físico</i>						
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
		<i>Financeiro</i>	14.640,16	12,45%	7.320,08	7.320,08		
		<i>Físico</i>						
14.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS							
		<i>Financeiro</i>	7.869,87	6,69%		7.869,87		
		<i>Físico</i>						
TOTAL			117.604,45	100,00%	33.045,72	40.815,60	21.569,50	22.173,63
					28,10%	34,71%	18,34%	18,85%
TOTAL ACUMULADO					33.045,72	73.861,32	95.430,82	117.604,45
					28,10%	62,80%	81,15%	100,00%



CONSTRUTORA
PERFIL

COMPOSIÇÃO DE BDI

PROPONENTE:

Câmara Municipal de Paudalho

OBRA:

Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Paudalho

DATA DE ELABORAÇÃO: MAIO/2024

Item	Componente do BDI	Percentual
A	Despesas financeiras	1,23%
B	Segura e Garantia	0,80%
C	Riscos e imprevistos	1,27%
D	Administração Central	4,00%
E	Lucro	7,40%
	subtotal 1	14,70%
	Tributos	
F	ISS - 5% sobre a mão de obra de 50%	2,50%
G	PIS	0,65%
H	COFINS	3,00%
I	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA	0,00%
	subtotal 2	6,15%
	Total	22,88%

Fórmula (TCU):

$$((1+B+C+D)*(1+A)*(1+E))/(1-subtotal 2)-1$$

ANEXO II – AVISO DE DISPENSA Nº 018/2024 – CÂMARA DE PAUDALHO

MODELO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2024 – CÂMARA DE VEREADORES

CONTRATO Nº ____/2024.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAUDALHO
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, com sede à RUA JOÃO ALFREDO, 100 – CENTRO – PAUDALHO - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.860.181/0001-38, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ilmo. Presidente, o Sr., brasileiro, casado, inscrito no C.P.F/M.F. nº, RG, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente é a contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de obras e serviços de engenharia destinados à reforma e ampliação da Câmara Municipal de Paudalho-PE.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Ordem de Serviço;

b - Conclusão: xx (xxxxxx).

A vigência do presente contrato será determinada pelo Art. 111 da Lei 14.133/21, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 124 ao 136, da Lei 14.133/21.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



3.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ XX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxx)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

XX.XX - XXXXXXXXXXXXX

XX.XX - XXXXXXXXXXXXXXXXX

XX.XXX.XXXX.XXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.5.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA/EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os prazo e condições para entrega/execução do objeto do presente instrumento são aqueles constantes no Termo de Referência e na proposta.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.1 do Termo de Referência.

10.2.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.5, 10.2.6 e 10.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

10.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

10.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade

competente.

10.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, conforme inciso II do art. 104 2021, nas causas previstas no art. 137, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

11.1.2. consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial, os termos do art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

15.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pelo gestor, por meio de instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

15.2. Caberá ao gestor do contrato:

15.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; Executar de forma mais econômica e;

15.2.2. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

15.2.3. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

15.3. Caberá ao fiscal do contrato:

15.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

15.3.2. Está incumbido o fiscal do contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

15.3.3. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

15.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

15.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

15.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

15.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

15.3.8. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

15.3.9. Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

15.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

17.1. É eleito o Foro da comarca de Paudalho - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PAUDALHO, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

CÂMARA DE PAUDALHO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/ CONTRATATE

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/ CONTRATADA



ANEXO III
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À
Câmara Municipal de Paudalho – PE
Att.: Agente de Contratação

Ref.: PA 018/2024 DISPENSA N°.018/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio do seu representante legal, Sr. _____, portador da carteira de identidade n° _____, expedida pelo _____, **DECLARA** para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, DISPENSA N°001/2024.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

À
Câmara Municipal de Paudalho – PE
Att.: Agente de Contratação

Ref.: PA 018/2024 DISPENSA N°.018/2024

_____ (nome da empresa), CNPJ/MF nº _____, (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), _____ de _____ de 2023.

(local e data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º.
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À
Câmara Municipal de Paudalho – PE
Att.: Agente de Contratação

Ref.: PA 018/2024 DISPENSA Nº.018/2024

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF-MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

Câmara Municipal de Paudalho – PE

Att.: Agente de Contratação

Ref.: PA 018/2024 DISPENSA N°.018/2024

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob
o nº _____, domiciliada na Rua _____,
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei
Complementar nº. 123 de 14.12.2006, que:

- a) Se enquadra como **MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;**
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14.12.2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante